



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

EMENDA PROPOSTA AO PROJETO DE LEI Nº 00163/2015 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 081/2015.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Estratégia 20.11 da Meta 20

Meta 20

(...)

Estratégias:

(...)

20.11) alinhar as metas e estratégias do PME aos instrumentos orçamentários do município.

A estratégia 20.11 da Meta 20 passa a ter a seguinte redação:

Meta 20

(...)

Estratégias:

(...)

20.11) alinhar os instrumentos orçamentários do município às metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução, de acordo com o art. 8º desta lei.

Natal/RN, 2 de fevereiro de 2016

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Ver. Eleika B. Guerreiro
Presidente

Ver. Amanda Gurgel
Vice-Presidente

Ver. Júlia Arruda
Membro

Ver. Dickson Nasser Junior
Membro

Ver. Ary Gomes
Membro





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa o aprimoramento do Projeto de Lei no. 00163/2015.

Conforme a redação original da estratégia 20.11, ao alinhar as metas do PME aos instrumentos orçamentários do Município, os objetivos orçamentários ficam subordinados à votação das peças orçamentárias de cada exercício financeiro. Proceder dessa forma contraria o art. 8º das disposições legais do mesmo Plano, no qual está definido o inverso:

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com os princípios básicos, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Para corrigir essa incoerência e conferir a eficácia pretendida com a aprovação do Plano Municipal de Educação disposto no PL 163/2015, contamos com a aprovação desta emenda pelos pares.

Natal/RN, 2 de fevereiro de 2016
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
